



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

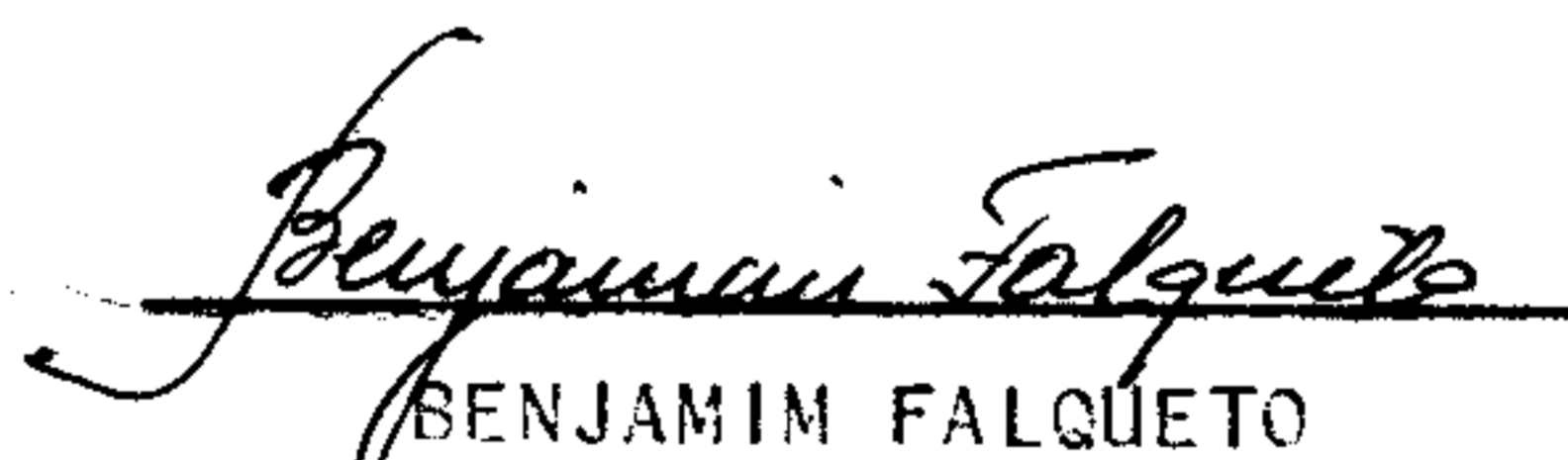
L E I N.º 029/80

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Es-  
pírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito  
Especial até a importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil  
cruzeiros) destinados ao Caxias Castelense Clube da Sede do  
Município de Conceição do Castelo.
- Art. 2º - Às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, correrão por  
conta do excesso de Arrecadação, já verificado em levantamen-  
to de Índice Técnico (Lei 4.320).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada  
as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 1980.

  
BENJAMIM FALQUETO  
PREFEITO MUNICIPAL